



Oficial nº 189 - 07/07/2024

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 2.147 DE 18 DE SETEMBRO DE 1974.

Dá denominação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica denominado Industrial GESSÉ INOJOSA o trecho da Rodovia AL - 101 Norte, com início onde termina o trecho Engenheiro EDSON DE CARVALHO, alongando-se até à entrada do Distrito de Saúde.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 18 de setembro de 1974.

JOÃO SAMPAIO FILHO
Prefeito

CLAUDIO DE BARROS DAVINO
Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 18 de setembro de 1974.

ELIÉGE ELIAS BARBOSA

Resp. p/Diretoria Geral de Administração